



PORTARIA Nº 0526/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **FLAVIA PATRICIA TENORIO FERRO**”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição**, a Servidora **FLAVIA PATRICIA TENORIO FERRO**, Matrícula nº 92014, portadora do RG nº 3.25*.***, SDS/PE, e do CPF/MF nº 848.46*.***-**, titular do cargo de Professora Símbolo III, Faixa A, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do Art. 3º, Incisos I, II e III, § Único da Ementa Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005, em consonância com os dispositivos contidos no art. 24, § Único da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas às disposições em contrário;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO A. ÁVILA, em 01 de Setembro 2025.

MANUEL CABRAL DA SILVA
Gerente Geral de Previdência

EDEZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 0526/2025 datada em,01/09/2025, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Art. 3º, Incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005. à Servidora FLAVIA PATRICIA TENORIO FERRO, Matrícula nº 92014, devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho,01 de setembro de 2025.

Secretário Administração e Gestão Publica





Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula : 92014–FLAVIA PATRICIA TENORIO FERRO

Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Art. 3º, Incisos I, II, III, § Único da EC nº 47/2005.

Tipo de Cálculo		Integral
Data do Cálculo		27/08/2025
Tipo de Aposentadoria		Regra de Transição
Período de Referência		08/2025
Vencimento Base 175 h (s) Aula (s): Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.871/2025.	R\$	5.394,67
Quinquênio: 5% Venc. Base: Art. III, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal.	R\$	269,73
Tempo de Serviço Apurado		32 anos, 7 meses e 9 dias (11.899 dias)
Total	R\$	5.664,40

Gerente Geral de Previdência

